

DECRETO Nº 637/2025

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 6031/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DATA DE INÍCIO
Edilaine Graeff da Costa Iensen	CMEI Tia Antonia	20 horas semanais a partir de 03/06/2025. Justificativa: Substituição da professora Roseli Conrado de Quadros que deixou a ampliação de jornada suplementar e assumiu o PSS em outra instituição de ensino.
Erika Carolina Pereira	CMEI Nossa Senhora das Graças	20 horas semanais a partir de 03/06/2025. Justificava: Regência de turma.
Poliana Alzira Noronha Kraiczi	Escola Municipal do Campo de Jesuíno Marcondes	04 horas semanais a partir de 02/06/2025 Justificativa: Para completar o quadro de hora atividade da Escola Tijuco Preto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme especificado na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de junho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal